



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI N. 2.064 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

*“Prorroga até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Municipal de Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Ribeirão do Sul.”*

**ELIANA MARIA RORATO MANSO**, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber e a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 1.638/2015.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão do Sul/SP, 05 de agosto de 2025.

**ELIANA RORATO MANSO**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de administração.

**PAULO ROBERTO AMORIM PORTO**

Diretor do Departamento de Administração